

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
Presidência - Núcleo de Precatórios

ID do Documento No PJE: 72903381  
Processo N° : 8037543-46.2024.8.05.0000  
Classe: PRECATÓRIO  
RAFAEL DE JESUS GOMES (OAB:BA47496-A)

Este documento faz parte de um processo sigiloso. Para ver o conteúdo do documento vinculado, acesse <https://pje2g.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111117494208100000122581570>

Salvador/BA, 11 de novembro de 2024.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
Núcleo de Precatórios  
INTIMAÇÃO  
8047446-08.2024.8.05.0000 Precatório  
Jurisdição: Tribunal De Justiça

Advogado: Fabiano Samartin Fernandes (OAB:BA21439-A)  
Advogado: Nicole Moreira Samartin (OAB:BA61824-A)

Intimação:  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
Presidência - Núcleo de Precatórios

ID do Documento No PJE: 72903385  
Processo N° : 8047446-08.2024.8.05.0000  
Classe: PRECATÓRIO  
FABIANO SAMARTIN FERNANDES (OAB:BA21439-A), NICOLE MOREIRA SAMARTIN (OAB:BA61824-A)

Este documento faz parte de um processo sigiloso. Para ver o conteúdo do documento vinculado, acesse <https://pje2g.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111117524818800000122581573>

Salvador/BA, 11 de novembro de 2024.

---

## COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

---

### GABINETE

---

ATADA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE COMBATE ÀS FRAUDES NO ÂMBITO DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DA BAHIA (NUCOF)

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 09h, reuniram-se, de maneira híbrida, por videoconferência realizada pelo aplicativo LifeSize, e na Coordenação dos Juizados Especiais, Sala 302, Anexo II, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o Excelentíssimo Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud, a Excelentíssima Juíza de Direito Mabile Machado Borba, da 06ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, a Excelentíssima Juíza de Direito Ana Lúcia Ferreira Matos, da 03ª Turma Recursal da Comarca de Salvador, o Excelentíssimo Juiz de Direito Reginaldo Coelho Cavalcante, da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Paulo Afonso e os advogados representantes da empresa Gol, Dra. Camila Faria Gonçalves, inscrita na OAB/MS nº 15.731 e Dr. Gustavo Dias de Oliveira, inscrito na OAB/BA nº 50.180. O Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados agradeceu aos presentes pelo comparecimento, dando início à reunião. Dada a palavra à representante da empresa Gol, foi dito que as demandas com indícios de fraudes têm sido objeto de grande preocupação por parte da empresa, uma vez que acarretam o uso indevido do Poder Judiciário, contribuindo para o crescimento desordenado do volume processual. Foi noticiado que a captação indevida de clientes por parte de determinados advogados consistente no ajuizamento de ações sem o instrumento procuratório ou a juntada da procuração apócrifa, com indícios de adulteração documental, com endereço iguais e autores distintos e com o uso indevido de segredo de justiça têm gerado imensurável prejuízo à prestação jurisdicional célere e eficiente, além de elevados custos ao Poder Judiciário e às empresas demandadas. A empresa Gol advertiu o NUCOF acerca da criação de diversas empresas mediadoras de problemas aéreos e especializadas na antecipação de créditos judiciais consumelistas. Nesse viés, alguns advogados têm se utilizado dessas “startups” para mover ações judiciais com indicativos de fraudes. A empresa Gol trouxe, ainda, à baila a problemática atual do transporte aéreo de animais, salientando a distinção entre cão-guia e cão de suporte emocional. Nessa linha, a empresa ressaltou que a Portaria nº 12.307/2023, da Agência Nacional de Aviação Civil

(ANAC) autoriza as companhias aéreas a estabelecer suas próprias regras e normas de segurança para decidirem sobre a aceitação ou não desses animais a bordo. Assim, a Gol asseverou que se faz necessária a análise perfunctória das normativas da companhia aérea, no que diz respeito ao transporte aéreo de animais com o fim de ter pleno conhecimento das cláusulas contratuais acerca deste serviço específico. O Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud informou que os Magistrados do Sistema dos Juizados Especiais estão imbuídos no propósito de combater de forma veemente as demandas predatórias. Os membros do NUCOF se comprometeram a analisar o material enviado pela empresa aérea Gol e a deliberar acerca deste documento na próxima reunião do colegiado. Por fim, foi reiterada pelos membros do núcleo a importância dos Magistrados estarem atentos às recomendações expedidas pelo NUCOF ao se depararem com demandas judiciais com indícios de fraude. O Excelentíssimo Coordenador dos Juizados Especiais, Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Nada mais tendo sido tratado, \_\_\_\_\_ Caroline Dantas Godeiro de Araujo Maia, Secretária, encerro a presente ata devidamente assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais e pelos Magistrados integrantes do Núcleo de Combate às Fraudes dos Juizados Especiais.

Desembargador PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenador dos Juizados Especiais

MABILE MACHADO BORBA  
Juíza de Direito da 6ª Vara dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador

ANALÚCIA FERREIRAMATOS  
Juíza de Direito da 3ª Turma Recursal da Comarca de Salvador

REGINALDO COELHO CAVALCANTE  
Juiz de Direito da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Paulo Afonso

PORTARIA Nº 1.465/2024-COJE

O Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024, que alterou o Decreto Judiciário nº 136, de 02 de fevereiro de 2024, à vista do que consta do processo administrativo SIGA nº TJ-ADM-2024/86774,

DECIDE

Designar a servidora MARIA CLÁUDIA DOMINGOS AGLE, cadastro nº 807.244-2, para ter exercício na Coordenação dos Juizados Especiais até o termo final da(s) licença(s) médica(s), momento no qual será relatada para uma das Varas do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Salvador.

Coordenação dos Juizados Especiais, 11 de novembro de 2024.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1457/2024-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto nos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

DECIDE

Convocar o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, habilitado(a)s na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2023/TJBA - para exercerem a função de Conciliador, em razão de premente interesse público, na Comarca de Feira de Santana.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ALANA CERQUEIRA FREIRE NASCIMENTO	52	21º
MARIANNA SOUZA OLIVEIRA	52	23º
ANABEATRIZ ARAUJO ALMEIDA	52	25º

Coordenação dos Juizados Especiais, em 11 de novembro de 2024.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenação dos Juizados Especiais